



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/19

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O CENTRO DE DIÁLISE DO VALE DO ASSU LTDA - CDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.2016.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE DIÁLISE DO VALE DO ASSU LTDA - CDA**, com sede à rua Samuel Sandoval da Fonseca, 431, Novo Horizonte, CEP 59.650-000, Assú/ RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.035.106/0001-32, **Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 5563127**, representada por Drº. **Israel Candido Barbosa**, Médico Nefrologista, CPF nº 548.704.614-04, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições do Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, Memorando 27/23 – CORSA - Id. 18744849.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 4.029.541,99 (quatro milhões, vinte e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 4.029.541,99 (quatro milhões, vinte e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **Programação: 24131 10 302 2003 238901** - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

- ✓ **Fonte de Recursos: 0.6.00.000600** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- ✓ **Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50** - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial [Execução de FAEC/MAC/MAC COVID]
- ✓ Valor: **R\$ 2.685.429,82** (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)
- ✓ **Valor: R\$ 1.344.112,17** (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil cento e doze reais e dezessete centavos).

ISRAEL
CANDIDO
BARBOSA:54
870461404
Assinado de forma digital por ISRAEL CANDIDO BARBOSA:548704870461404
Dados: 2023.05.02 12:10:12 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

Sendo R\$ 2.685.429,82 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 1.344.112,17 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil cento e doze reais e dezessete centavos) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

2023 – R\$ 2.685.429,82 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
2024 – R\$ 1.344.112,17 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil cento e doze reais e dezessete centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Este aditivo tem validade, vigência a partir de 03/05/2023 até 02/05/2024, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 30 de março de 2023.

LYANE RAMALHO CORTEZ
Secretária Estadual de Saúde
SESAP/RN

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

ISRAEL
CANDIDO
BARBOSA:548
70461404

Assinado de forma
digital por ISRAEL
CANDIDO
BARBOSA:54870461404
Dados: 2023.05.02
12:10:53 -03'00'

Israel Candido Barbosa
Pela Contratada

Testemunhas:

Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E

DATA: / /

PÁGINA:

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15421

Poder Executivo

Natal, 09 de maio de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/19 - PROCESSO: 00610072.000229/2019-40

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INSTRUMENTO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/19

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa: CENTRO DE DIÁLISE DO VALE DO ASSU LTDA - CDA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, Memorando 27/23 – CORSA - Id. 18744849.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 4.029.541,99 (quatro milhões, vinte e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 4.029.541,99 (quatro milhões, vinte e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial [Execução de FAEC/MAC/MAC COVID] Valor: R\$ 2.685.429,82 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) Valor: R\$ 1.344.112,17 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil cento e doze reais e dezessete centavos). Sendo R\$ 2.685.429,82 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 1.344.112,17 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil cento e doze reais e dezessete centavos) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

VALIDADE E VIGÊNCIA Este aditivo tem validade, vigência a partir de 03/05/2023 até 02/05/2024, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 30 de março de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Israel Candido Barbosa pela contratada.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15421

Poder Executivo

Natal, 09 de maio de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para **visualizar o documento original** clique no link:
<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=PUJO0XBFWC-LELCR4HD3U-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

PUJO0XBFWC-LELCR4HD3U-P2TH9ZW2VI



**Município de Assu**

Secretaria Municipal de Tributação

Rua Vereador José Bezerra de Sá, 588, Bela Vista - Bela Vista - 56650-000 - Assu/RN

CNPJ: 08.294.662/0001-23 - Fone: (84) - 33-312122

<https://assu.rn.gov.br/>Impresso em: 05/08/2022 10:24
Usuário: JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DA SILVA

Chave de autenticidade: Q74Q-iZWT

Página 1 de 1

**Certidão de Débitos
Certidão Positiva com Efeito de Negativa Municipais****NÚMERO CERTIDÃO:**

3692 / 2022

DATA DA EMISSÃO:

05/08/2022

DATA DA VALIDADE:

04/10/2022

CPF / CNPJ:

08.035.106/0001-32

NOME / RAZÃO SOCIAL:

CENTRO DE DIALISE DO VALE DO ASSU LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1586**ATIVIDADE(S) CNAE:**

8610101 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, nº 431

Complemento: B

Bairro: NOVO HORIZONTE

CEP: 59650-000

AVISO:

Constam débitos em aberto a pessoa selecionada

DESCRIÇÃO:**CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO****C223692N9128D17**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Assu

<https://assu.rn.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7845578
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CENTRO DE DIALISE DO VALE DO ASSU LTDA**
CNPJ: **08.035.106/0001-32**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **11/04/2023** às **10:55:39** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.51.15.181**.

Validade até **08/08/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE DIALISE DO VALE DO ASSU LTDA
CNPJ: 08.035.106/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:51 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **E3F6.88C6.5C12.4C2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.035.106/0001-32
Razão Social: CENTRO DE DIALISE DO VALE DO ASSU LTDA
Endereço: RUA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA 431 B / NOVO HORIZONTE / ACU / RN / 59650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2023 a 28/04/2023

Certificação Número: 2023033007212158954167

Informação obtida em 11/04/2023 10:56:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE DIALISE DO VALE DO ASSU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.035.106/0001-32

Certidão nº: 14885674/2023

Expedição: 11/04/2023, às 10:58:11

Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE DIALISE DO VALE DO ASSU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.035.106/0001-32**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0000166-08.2022.5.21.0016 - TRT 21ª Região (VARA DO TRABALHO DE ASSU)

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.